



Governo Regional dos Açores

INFORMAÇÃO Nº 9

Covid-19



EBS de Velas

Caros encarregados de educação

Tendo a tutela emanado novas informações sobre os procedimentos a ser adotados pelos membros da comunidade escolar provenientes do exterior da região e das ilhas classificadas como de alto risco Covid-19, cumpre à CEP informar que **os membros da comunidade escolar que devam realizar o 2º teste de despiste ao vírus SARS-CoV-2**, nos termos do Decreto Regulamentar Regional nº 1-B/2021/A, de 14 de janeiro, **apenas podem apresentar-se fisicamente nos estabelecimentos de educação e ensino após a comunicação do respetivo resultado negativo.**

Contudo para salvaguarda da segurança sanitária das comunidades escolares, **os alunos que não realizarem os testes de rastreio referenciados (alunos com idades iguais ou inferiores a 12 anos) por não serem obrigados, não deverão frequentar os estabelecimentos de educação e ensino até à obtenção de dois testes negativos de despiste ao vírus SARS-CoV-2, incluindo o teste realizado no 6º dia, dos elementos adultos acompanhantes na sua deslocação.**

Velas, 19 de janeiro de 2021

Pela Comissão Executiva Provisória

A Presidente

(Isabel Maria Bastos dos Santos Marques)